



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 11/2024 DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Às oito horas e dezesseis minutos do dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Ordinária n.º 11/2024 da Diretoria do Crea-PR, de forma presencial, na Sede Administrativa do Crea-PR - Sala Flávio Suplicy. A reunião foi presidida pelo Presidente Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, com a participação dos seguintes Diretores: Vice-Presidente Engenheira Civil Margolaine Giacchini, 1º Administrativo Engenheiro Civil Decarlos Manfrin, 2º Administrativo Orley Jayr Lopes, 1º Secretário Engenheiro Eletricista Ricardo Bertoncello, 2º Secretário Engenheiro Civil Rafael Erico Kalluf Pussoli, 3º Secretário Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego, 1º Financeiro Engenheiro Eletricista Fernando Felice e 2º Financeiro Engenheiro de Segurança do Trabalho Vergínio Luiz Stangherlin, além da Facilitadora da Secretaria Geral e assessora da Diretoria, Ana Cristina Barni.

Participaram, também, da reunião, o Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente), o Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi (Chefe de Gabinete) e o Conselheiro José Roberto Francisco Behrend (membro da CECMA), bem como, os funcionários Juliane Marafon (Gerente/DPLAN), Claudemir Marcos Prattes (Gerente/DRI), Luciane de Fátima Saldanha Andriola (Facilitadora/SEV) e a Secretária da Presidência, Andrea Kazue Fukuda.

#### **I – PALAVRA DO PRESIDENTE**

O Presidente Clodomir Luiz Ascari iniciou sua manifestação solicitando que os diretores verificassem a agenda de julho e agosto, disponibilizada na pauta, e que eventos não registrados fossem encaminhados à assessoria para inclusão na ata. Na sequência, cumprimentou todos os presentes, parabenizou os pais pela comemoração do Dia dos Pais no dia anterior e desejou que a semana fosse muito boa, com bastante atividade, considerando a realização, no dia seguinte, do lançamento do Selo de Boas Práticas no Combate à Violência contra Mulheres no Paraná, no Palácio Iguazu. Comentou sobre a importância da participação maciça das conselheiras do Crea-PR neste evento e, também, sobre outros eventos agendados para esta semana, dentre eles, o Congresso Paranaense dos Engenheiros Civis, em Londrina, e a inauguração da Inspeção de Jacarezinho.

#### **II – JUSTIFICATIVAS**

Não houve, estando o quórum completo.

#### **III – APROVAÇÃO DE ATA**

As atas da Diretoria da Reunião Ordinária n.º 6, realizada em 22 de abril de 2024; da Reunião Extraordinária n.º 7, de 17 de maio de 2024; da Reunião Extraordinária n.º 8, de 24 de maio de 2024; da Reunião Ordinária n.º 9, de 27 de maio de 2024; e da Reunião Ordinária n.º 10, de 1º/julho/2024 foram aprovadas por unanimidade.

#### **IV – AGENDA**

##### **IV.1 – PRESIDENTE CLODOMIR LUIZ ASCARI**

##### **Julho/2024:**

**01/07:** 8h - Reunião de Diretoria; 10h - Participação na terceira reunião da Frente Parlamentar da Engenharia, Agronomia, Geociências e da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável do Paraná na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; 14h30 - Audiência com a Secretária Leandre Dal Ponte no Palácio das Araucárias.

**02/07:** 8h30 - Extrapauta Sessão Plenária; 14h- Sessão Plenária do Crea-PR.

**03/07:** 10h - Ação humanitária do Crea-PR no Rio Grande do Sul.

**04/07:** Ação humanitária do Crea-PR no Rio Grande do Sul.

**05/07:** 8h30 - Apresentação do andamento do Planejamento Estratégico com Ritter e Juliane; 15h - Reunião Luciane e Belloti; 16h - Reunião Francisco Almeida.

**08/07:** 9h - Atividades na Presidência do Crea-PR.

**09/07:** 7h30 - Café da Manhã com Presidente do Credcrea Gelásio Gomes; 9h - Reunião na Casa Civil com Claudemir; 15h - Convite do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen para a Assinatura do Convênio TJPR/CREA. Local: Sala de Atos da Presidência - 2º andar do Palácio da Justiça, em Curitiba.

**10/07:** 9h - Abertura oficial para o 2º Congresso Brasileiro de Adubação de Sistemas. Local: Sindicato Rural de Guarapuava.

**11/07:** 8h45 - Reunião Mútua Sul. Local: Foz do Iguaçu, no Hotel Bella Itália; 10h30 - Assinatura do Convênio MUTUA JOVEM EM FOZ DO IGUAÇU.

**12/07:** 8h45 - Reunião Mútua Sul. Local: Foz do Iguaçu, no Hotel Bella Itália.

**17/07:** 8h - Abertura oficial do Fórum de Sustentabilidade módulo II com os temas ESG 360 e Crédito de Carbono, no CEAL em Londrina; 14h - Reunião da Agronomia em Maringá, no Anfiteatro Anísio Teixeira - Departamento de Agronomia da Uningá; 19h - Abertura do XXI CONGRESSO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, em Maringá.

**18/07:** 8h30 - XXI CONGRESSO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, em Maringá.

**19/07:** 8h30 - XXI CONGRESSO PARANAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, em Maringá.

**22/07:** 15h30 - 2º Fórum Agro Potencialidades da Amenorte, em Cianorte.

**23/07:** 8h - Abertura de boas-vindas sobre Mortalidade dos bichos da seda em Nova Esperança.

**24/07:** 8h30 - Bate papo com a CIPA; 10h - Podcast em Cascavel sobre a ação no RS.

**25/07:** 11h - Luciane SOEA; 14h - Gravação de vídeo da ANEST.

**26/07:** 8h30 - Reunião com Secretário Everton.

**27/07:** 15h - Convite para a Exporondon em Marechal Cândido Rondon.

**28/07:** 9h - Exporondon em Marechal Cândido Rondon.

**29/07:** 8h - Reunião em Pato Branco com Carlos Inácio; 16h - Reunião com Ritter sobre Apresentação das estratégias para estandes do Crea e Dinâmica sobre audiência com os Conselheiros sobre o Edital de Compra da Nova Sede do Crea-PR.

**30/07:** 8h30 - Abertura do Encontro Técnico de Fiscalização, no IEP - 2º andar; 14h - Reunião do CEAGRO.

**31/07:** 11h - Reunião no TCE; 14h - Gravação de Vídeo com Mariana Alice do DEFIS.

#### **Agosto/2024:**

**01/08:** 9h - Reunião com Jair Vedrusco; 10h30 - Reunião com Eng. Lucchesi; 11h - Reunião com Ritter e Carlos Inácio.

**02/08:** 8h30 - Reunião virtual sobre o evento do dia 13/08 - solenidade de Lançamento, em nível estadual, do Selo de Boas Práticas no Combate à Violência Contra as Mulheres.

**05/08:** 8h30 - Reunião virtual sobre o evento do dia 13/08 - solenidade de Lançamento, em nível estadual, do Selo de Boas Práticas no Combate à Violência Contra as Mulheres; 15h30 - Reunião com Presidente Ricken da OCEPAR; 18h30 - Audiência sobre a nova sede.

**06/08:** 10h - Abertura da 13ª edição do Congresso ANDAV. Local: Transamérica Expor Center em São Paulo.

**07/08:** 9h - 13ª edição do Congresso ANDAV. Local: Transamérica Expor Center em São Paulo.

**08/08:** 8h - Reunião com Ritter e Ricardo Bittencourt.

## **IV.2 – DIRETORES:**

### **IV.2.1 – Vice-Presidente Margolaine Giacchini**

**05/07:** Evento de doação ao Crea-PR de 500 exemplares do livro “Itaipu - Hydroelectric Project”, feita pela Itaipu Binacional, realizado na sede da Itaipu em Foz do Iguaçu.

**05/07:** Reunião com a diretoria da Itaipu Binacional para entrega da proposta do programa “Mais Engenharia”, desenvolvido em parceria do Crea-PR, Itaipu e UEPG, realizada na sede na Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu.

**20/07:** Evento de posse da nova diretoria - gestão 2024/2026, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa - AEAPG, e Lançamento da II Edição da Revista de Engenharia e Tecnologia realizada através da parceria com o Crea-PR.

### **IV.2.2 – 1º Diretor Administrativo Decarlos Manfrin**

Não informado

#### **IV.2.3 – 2º Diretor Administrativo Orley Jayr Lopes**

Não informado

#### **IV.2.4 – 1º Diretor Secretário Ricardo Bertoncello**

Não informado

#### **IV.2.5 – 2º Diretor Secretário Rafael Erico Kalluf Pussoli**

Não informado

#### **IV.2.6 – 3º Diretor Secretário Carlos Alberto Bueno Rego**

Não informado

#### **IV.2.7 – 1º Diretor-Financeiro Fernando Felice**

**31/07 a 02/08:** Reunião da Câmara Nacional da Engenharia Elétrica, no Confea, em Brasília/DF

#### **IV.2.8 – 2º Diretor-Financeiro Verginio Luiz Stangherlin**

Não informado

### **V – INFORMES (NÃO HOUE)**

### **VI – ASSUNTOS PARA ANÁLISE (44)**

#### **VI.1 – PRESIDÊNCIA (22)**

**VI.1.1 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.000357/2024-94:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 006/2024 - 31º FÓRUM DE DOCENTES E DISCENTES. Composição da Comissão Organizadora e da Equipe de Trabalho, e critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados com reembolso do 31º Fórum de Docentes e Discentes, que será realizado entre os dias 27 e 29 de agosto de 2024, na cidade de União da Vitória/PR, na UGV Centro Universitário. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 006/2024, de 08 de julho de 2024, a qual integra os autos do processo em referência (Doc. SEI 1761443): **1. Composição da Comissão Organizadora:** - Clodomir Luiz Ascari - Presidente do Crea-PR; - Claudemir Marcos Prattes - Gerente do DRI; - Luciane de Fátima Saldanha Andriola - Facilitadora do Setor de Eventos; - Omar Henrique Refondini Correia - Facilitador do SAIE/DRI; - André Vinicius Pagani Sjazda - Facilitador do SCAP/DRI; e - Thyago Giroldo Nalim - Gerente da Regional Guarapuava. **2. Composição da Equipe de Trabalho:** - 03 (três) funcionários/Assessora da ACS - comunicação e divulgação; - 07 (sete) funcionários do DRI - apoio operacional; - 01 (uma) funcionária do Setor de Eventos; - 01 (um) Assessor da Presidência - Apoio ao Setor de Eventos; - 01 (uma) funcionária - Secretária da Presidência - apoio ao Presidente; e - 01 (um) funcionário do Desus - motorista. **3. Lista de Convidados (Convidados-CR):** - Até 100 (cem) Coordenadores ou representantes de cursos afetos ao Sistema Confea/Crea, com registro regular no Crea-PR (um por curso); - Até 100 (cem) Membros Dirigentes titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, do Programa CreaJr-PR; - Até 27 (vinte e sete) Conselheiros membros da CEAP; - Até 08 (oito) membros do Colégio de Instituições de Ensino - CIE; - Até 10 (dez) membros da Comissão Acadêmica Estadual do Programa CreaJr-PR; - Até 08 (oito) Diretores do Crea-PR; - Até 07 (sete) Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-PR; - Até 07 (sete) Assessores de Câmaras Especializadas do Crea-PR; - Até 12 (doze) Assessores da Presidência; - Até 15 (quinze) convidados da Presidência; - Até 16 (dezesesseis) Palestrantes / Instrutores do evento; - Até 8 (oito) Gerentes do Crea-PR (7 Regionais/1 Departamento); - 01 (um) representante do Comitê Mulheres; - 01 (uma) Editora da Revista Técnico-Científica; - 02 (dois) membros da Comissão Editorial da Revista Técnico-Científica; - 01 (uma) Assessora Técnica do Plenário; e - 01 (um) Assessor da CEAP. **4. Critérios de reembolso e ressarcimento de despesas conforme regras dispostas na IS 04/2023:** 4.1 - Com até 03 (três) diárias: - Membros da Comissão Organizadora e da Equipe de Trabalho que sejam convocados pelo Departamento de Relações Institucionais e Setor de Eventos do Crea-PR. 4.2 - Ressarcimento de valores e enquadramento dos Convidados-CR: a. Enquadrar os Convidados-CR deste evento como Colaboradores Especiais (§4, art. 4º, IS-04/2023), exceto aqueles que possuem classificação mais vantajosa, e ainda; b. Os empregados do Crea-PR e os convidados estudantes receberão os ressarcimentos de acordo com enquadramento próprio do normativo vigente. 4.3 - Reembolso de passagens: a. Passagens de ônibus ou aéreas adquiridas pelo próprio convidado e reembolsado até o limite do valor de deslocamento terrestre. b. A aquisição de passagens aéreas ocorrerá pelo Crea-PR apenas para Conselheiros e palestrantes/instrutores do evento. 4.4 - As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centro de Custos 300102 – E.A – Eventos. 4.5 - Convites, solicitações de diárias e demais reembolsos: O Departamento de Relações Institucionais - DRI será a área responsável pela elaboração e emissão de convites, formalização das

solicitações de diária e demais reembolsos, podendo descentralizar esta tarefa por Regional e por área de apoio do Crea-PR. 4.6 - Casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 107/2024).**

**VI.1.2 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.001102/2024-49:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 007/2024 - 11º SEMINÁRIO DO PROEC E 9º ENCONTRO DE LIDERANÇAS DO CREA-PR. Composição da Comissão Organizadora e da Equipe de Trabalho, e critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados com reembolso do 11º Seminário do ProEC e 9º Encontro de Lideranças do Crea-PR, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, na cidade de Apucarana/PR. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 007/2024, de 08 de julho de 2024, a qual integra os autos do processo em referência (Doc. SEI 1761444):**1. Composição da Comissão Organizadora:** - Clodomir Luiz Ascari - Presidente do Crea-PR; - Miriam Elena Favaretto Corbacho - Coordenadora do CDER; - Regina de Toni - Coordenadora do CDER; - Claudemir Marcos Prattes - Gerente do DRI; - Luciane de Fátima Saldanha Andriola - Facilitadora do Setor de Eventos; - Rodolfo Grabarski - Facilitador do SAEC/DRI; - Mario Guelbert Filho - Facilitador do ASTEC/DRI; - Jeferson Ubiali - Gerente da Regional Apucarana; - Ana Paula Afinovicz - Gerente da Regional Ponta Grossa; - Edgar Tsuzuki - Gerente da Regional Londrina; e - Ricardo Bertoncello - 1º Diretor Secretário do Crea-PR. **2. Composição da Equipe de Trabalho:** - Até 05 (cinco) empregados do Crea-PR - apoio operacional; - 03 (três) empregados/Assessores da ACS - comunicação e divulgação; - 01 (uma) Secretária da Presidência - apoio ao Presidente; - 01 (um) empregado do Desus - motorista; e - Até 11 (onze) Gerentes Regionais e de departamentos do Crea-PR. **3. Lista de Convidados (Convidados-CR) com até 02 (duas) diárias:** - 01 (um) representante por entidade de classe limitado a 97 (noventa e sete) participantes (Presidentes ou representantes de entidades de classe); - Até 15 (quinze) convidados da Presidência; - Até 08 (oito) coordenadores, titular ou adjunto, do Colégio de Entidades de Classe - CDER; - Até 08 (oito) coordenadores, titular ou adjunto, do Colégio de Instituição de Ensino - CIE; - Até 08 (oito) coordenadores, titular ou adjunto, do Colégio de Inspetores - CDIN; - Até 15 (quinze) membros dos Comitês Empresariais; - Até 08 (oito) Diretores do Crea-PR; - Até 11 (onze) Gerentes Regionais e de Departamentos do Crea-PR; - Até 08 (oito) Assessores da Presidência; - Até 08 (oito) Servidores Públicos Municipais (definidos pelas Gerências Regionais); - Até 07 (sete) Coordenadores, titular ou adjunto, das Câmaras Especializadas; - Até 15 (quinze) membros da Comissão Organizadora e equipe de trabalho do evento; - Até 10 (dez) membros da Comissão Acadêmica Estadual - CAE do CreaJr-PR; - Até 04 (quatro) Palestrantes / Instrutores do evento; - 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção ou Monitoramento dos Editais de Chamamento Público do Crea-PR; e - 01 (um) representante do Comitê Mulheres. **4. Critérios para o reembolso de despesas:** 4.1 - Com até 03 (três) diárias: - Membros da Comissão Organizadora e Equipe de Trabalho que sejam convocados pelo Departamento de Relações Institucionais e Setor de Eventos do Crea-PR. 4.2 - Ressarcimento de valores e enquadramento dos Convidados-CR: a. Enquadrar os Convidados-CR deste evento como Colaboradores Especiais (§4, art. 4º, IS-04/2023), exceto aqueles que possuem classificação mais vantajosa, e ainda; b. Os empregados do Crea-PR e os convidados estudantes receberão os ressarcimentos de acordo com enquadramento próprio do normativo vigente. 4.3 - Reembolso de passagens: a. Passagens de ônibus ou aéreas adquiridas pelo próprio convidado e reembolsado até o limite do valor de deslocamento terrestre. b. A aquisição de passagens aéreas ocorrerá pelo Crea-PR apenas para Conselheiros e palestrantes/instrutores do evento. 4.4 - As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centro de Custos 300102 – E.A – Eventos. 4.5 - Convites, solicitações de diárias e demais reembolsos: O Departamento de Relações Institucionais - DRI será a área responsável pela elaboração e emissão de convites, formalização das solicitações de diária e demais reembolsos, podendo descentralizar esta tarefa por Regional e por área de apoio do Crea-PR. 4.6 - Casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 108/2024).**

**VI.1.3 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 74808/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 008/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 21º Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 008/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou: - o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEA-PR, para atendimento aos participantes do evento “21º Congresso Paranaense de Engenheiros Agrônomos”, realizado no período de 17 a 19 de julho de 2024, em Maringá/PR; e - a contratação de uma recepcionista

para atendimento neste evento, com o custo total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme contrato do Crea-PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 116/2024).**

**VI.1.4 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 80042/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 009/2024 - Contrato de locação de estande para o evento EXPOEFAPI 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 009/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA, para atendimento aos participantes do evento “EXPOEFAPI 2024”, que será realizado de 14 a 18 de agosto de 2024, em Santo Antônio da Platina/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 117/2024).**

**VI.1.5 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 88604/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 010/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 3º Seminário Erva-Mate XXI, avanços científicos, tecnológicos e de mercado. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 010/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento - FAPED, para atendimento aos participantes do evento “3º Seminário Erva-Mate XXI, avanços científicos, tecnológicos e de mercado”, que será realizado de 15 a 17 de outubro de 2024, em Curitiba/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 118/2024).**

**VI.1.6 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 110812/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 011/2024 - Contrato de locação de estande para o evento INOVA AGRO - Conexões do Futuro. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 011/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB, para atendimento aos participantes do evento “INOVA AGRO - Conexões do Futuro”, que será realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, em Pato Branco/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 119/2024).**

**VI.1.7 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 110970/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 012/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 2º Simpósio de Agronomia do Sudoeste. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 012/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Francisco Beltrão, para atendimento aos participantes do evento “2º Simpósio de Agronomia do Sudoeste”, que será realizado de 1º a 03 de outubro de 2024, em Francisco Beltrão/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 120/2024).**

**VI.1.8 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 111022/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 013/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 3ª Semana do Engenheiro Agrônomo. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 013/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC, para atendimento aos participantes do evento “3ª Semana do Engenheiro Agrônomo”, que será realizado de 15 a 18 de outubro de 2024, em Cascavel/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 121/2024).**

**VI.1.9 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 111176/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 014/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 4º Encontro Paranaense de Agricultura Sustentável. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 014/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Irati - AEARI, para atendimento aos participantes do evento “4º Encontro Paranaense de Agricultura Sustentável”, que será realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, em Irati/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 122/2024).**

**VI.1.10 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 111378/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 015/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 3º Encontro Paranaense de Milho 2ª Safra. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 015/2024, de 08 de

julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palotina - AEAP, para atendimento aos participantes do evento “3º Encontro Paranaense de Milho 2ª Safra”, que será realizado de 12 a 14 de novembro de 2024, em Palotina/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 123/2024).**

**VI.1.11 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 111464/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 016/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 2ª Feira Paranaense de Energias Renováveis. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 016/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Toledo - AEA-Toledo, para atendimento aos participantes do evento “2ª Feira Paranaense de Energias Renováveis”, que será realizado de 20 a 22 de novembro de 2024, em Toledo/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 124/2024).**

**VI.1.12 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 116354/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 017/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 2º Fórum de Agro Potencialidades da Amenorte. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 017/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC, para atendimento aos participantes do evento “2º Fórum de Agro Potencialidades da Amenorte”, realizado nos dias 22 a 25 de julho de 2024, em Cianorte/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 125/2024).**

**VI.1.13 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 116461/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 018/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 3º Encontro Paranaense de Fruticultura. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 018/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Regional de Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU, para atendimento aos participantes do evento “3º Encontro Paranaense de Fruticultura”, que será realizado de 25 a 27 de setembro de 2024, em Umuarama/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 126/2024).**

**VI.1.14 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 116562/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 019/2024 - Contrato de locação de estande para o evento Encontro Paranaense em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 019/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação de Engenheiros Agrônomos da Região de Guarapuava - AEAGRO, para atendimento aos participantes do evento “Encontro Paranaense em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária 2024”, que será realizado de 06 a 08 de novembro de 2024, em Guarapuava/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 127/2024).**

**VI.1.15 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 124927/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 020/2024 - Contrato de locação de estande para o evento Construtech Week 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 020/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou: - o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a locação de estande, comercializado pelo Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL, para atendimento aos participantes do evento “Construtech Week 2024”, que será realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, em Londrina/PR; e - a contratação de uma recepcionista para atendimento neste evento, com o custo total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme contrato do Crea-PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 128/2024).**

**VI.1.16 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 128445/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 021/2024 - Contrato de locação de estande para o evento EXPOMAR - Feira da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agronegócio. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 021/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou: - o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon - ACIMACAR, para atendimento aos participantes do evento “EXPOMAR -

Feira da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agronegócio”, realizado no período de 24 a 28 de julho de 2024, em Marechal Cândido Rondon/PR; e - a contratação de uma recepcionista para atendimento neste evento, com o custo total de R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais), conforme contrato do Crea-PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 129/2024)**.

**VI.1.17 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 136117/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 022/2024 - Contrato de locação de estande para o evento GENIOSCON-2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 022/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Platinense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA, para atendimento aos participantes do evento “GENIOSCON-2024”, que será realizado de 16 a 18 de outubro de 2024, em Jacarezinho/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 130/2024)**.

**VI.1.18 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 150813/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 023/2024 - Contrato de locação de estande para o evento 4º Encontro Nacional sobre Bioinsumos. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 023/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para a locação de estande, comercializado pela Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEA-PR, para atendimento aos participantes do evento “4º Encontro Nacional sobre Bioinsumos”, que será realizado de 13 e 15 de agosto de 2024, em Curitiba/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 131/2024)**.

**VI.1.19 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 180873/2024:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 024/2024 - Contrato de locação de estande para o evento Educação Financeira na Engenharia. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 024/2024, de 08 de julho de 2024, que aprovou o valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para a locação de estande, comercializado pela Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEA-PR, para atendimento aos participantes do evento “Educação Financeira na Engenharia”, realizado no dia 28 de julho de 2024, em Marechal Cândido Rondon/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 132/2024)**.

**VI.1.20 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEAEST – PROCESSO SEI 017.001206/2024-53:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 025/2024 - Participação de Conselheiro em Evento. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 025/2024, de 19 de julho de 2024, que aprovou a participação do Conselheiro Danilo Giampietro Serrano no 26º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, a ser realizado de 19 a 22 de agosto de 2024, em Aracaju/SE, conforme documentos SEI 1760964 e 1773032 apensados ao processo em referência. As despesas de participação neste evento deverão ser apropriadas no **Centro de Custos 200308 - E. B - CEAEST**. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação nos eventos, deverá ser elaborado o **Relatório Individual de Participação em Eventos**, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 133/2024)**.

**VI.1.21 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA – PROCESSO SEI 017.000142/2024-73:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 026/2024 - Participação de Conselheiro em Eventos – alteração do Plano de Trabalho de 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 026/2024, de 19 de julho de 2024, que aprovou a alteração do Plano de Trabalho 2024 da CEA, conforme documento SEI 1768760 apensado ao processo em referência, compreendendo: 1. A participação do Conselheiro Clayton Corrêa de Almeida na 2ª, 3ª e 4ª Reunião Ordinária da CTATCR - Comissão Temática Assistência Técnica e Crédito Rural, a serem realizadas nos dias 08 e 09 de agosto, 02 e 03 de setembro, e 14 e 15 de outubro de 2024, em Brasília/DF; e 2. A participação do Conselheiro Mauro Brasil Dias Tofanelli no V Encontro Brasileiro de Coordenadores de Curso de Agronomia, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, em Brasília/DF. As despesas de participação neste evento deverão ser apropriadas no **Centro de Custos 200303 - CEA**. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação nos eventos, deverá ser elaborado o **Relatório Individual de Participação em Eventos**, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 134/2024)**.

**VI.1.22 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP – PROCESSO SEI 017.000112/2024-67:** DECISÃO AD REFERENDUM DA DIRETORIA Nº 027/2024 - Alteração do

Plano de Trabalho de 2024 – participação de Conselheiro em evento. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, homologar a Decisão Ad Referendum da Diretoria n.º 027/2024, de 25 de julho de 2024, que aprovou a alteração do Plano de Trabalho 2024 da CEAP, conforme documento SEI 1780687 apensado ao processo em referência, que compreende: 1. A participação do Conselheiro José Abramo Marchese no V Encontro Brasileiro de Coordenadores de Cursos de Agronomia, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2024 em Brasília/DF; e 2. O cancelamento da participação do Conselheiro José Abramo Marchese no 52º COBENGE - Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia / VII Simpósio Internacional de Educação em Engenharia, com a extinção desta vaga de participação, neste evento, por membros da CEAP. As despesas de participação neste evento deverão ser alocadas no **Centro de Custos 300102 - E.A -Eventos**. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação no evento aprovado, deverá ser elaborado o **Relatório Individual de Participação em Eventos**, bem como, deverá ser elaborado o **Relatório de Resultados dos Eventos** referente evento de capacitação sobre Legislação e Atribuições Profissionais, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 135/2024)**.

## **VI.2 – DIRETORIA (01)**

**VI.2.1 – COMISSÃO ESPECIAL PARA PROPOR A ATUALIZAÇÃO DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO CREA-PR - CECMA – PROTOCOLO 37315/2024: APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS SOBRE AS READEQUAÇÕES DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CMA DO CREA-PR.** O assunto foi apresentado pelo Conselheiro José Roberto Francisco Behrend, membro da CECMA. A CECMA sugeriu à Diretoria os seguintes encaminhamentos possíveis: 1) Reestruturação da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA do Crea-PR 1.1) como prestação de serviço na estrutura direta do Crea-PR ou 1.2) Mediante Acordo de Cooperação por meio de Chamamento Público (Câmara Privada de Mediação e Arbitragem) ou por Agente Delegatário (Cartório de Mediação e Conciliação); ou 2) Encerramento da CMA do Crea-PR. Finalizando sua apresentação, o Conselheiro José Roberto Francisco Behrend solicitou que a Diretoria analisasse as sugestões propostas pela CECMA e que trouxesse o assunto novamente para a próxima reunião, para decisão.

## **VI.3 – ASSESSORIAS (03)**

**VI.3.1 – SUPERINTENDÊNCIA - SI – PROCESSO SEI 017.003023/2023-91: SINISTRO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL - FIAT MOBI, PLACA RHR2H73.** A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade: 1) Reconhecer a inexistência de quaisquer responsabilidades do funcionário Agente Fiscal Thiago Leandro Ferreira pelo acidente ocorrido, tendo em vista que o mesmo não concorreu, seja dolosa ou culposamente, para a ocorrência do sinistro; 2) Reconhecer que a terceira envolvida foi responsável pelo acidente, pois atravessou inadvertidamente uma via preferencial, acarretando colisão com o veículo do Crea-PR; e 3) Determinar o arquivamento do processo, sem outros desdobramentos, uma vez que o valor dos reparos foi inteiramente suportado pela terceira responsável pelo acidente, conforme informação associada ao documento SEI 1579555. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 136/2024)**.

**VI.3.2 – SUPERINTENDÊNCIA - SI – PROCESSO SEI 017.003149/2023-66: SINISTRO ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL - GOL, PLACA BBL-8977.** A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade: 1) Reconhecer a inexistência de quaisquer responsabilidades da funcionária Agente de Fiscalização II Susan Breus Drzewinski pelo sinistro ocorrido, tendo em vista que a mesma foi acometida de mal súbito (convulsão e perda total de consciência), acarretando colisão do veículo a mureta que separa as pistas da BR 369; 2) Determinar que as despesas decorrentes do pagamento da franquia do seguro sejam inteiramente suportadas pelo Crea-PR; e 3) Frente a inexistência de outros encaminhamentos ou providências que se façam necessários, determinar o arquivamento do presente processo administrativo. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 137/2024)**.

**VI.3.3 – SUPERINTENDÊNCIA - SI – PROTOCOLO 182510/2024: INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO.** A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, sugerir a instauração de Comissão de Sindicância e de Inquérito, nos termos da Seção VI do Capítulo II - Da Comissão Especial do Regimento Interno, para análise dos documentos apensados ao protocolo em referência relacionados a ocorrência excessiva de faltas sem justificativa do Conselheiro da Câmara Especializada de Agronomia - CEA, Engenheiro Agrônomo André Luis Trentein Scremin. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 109/2024)**.

## **VI.4 – DEPARTAMENTOS / ÁREAS (15)**

**VI.4.1 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - DPLAN – PROCESSO SEI 017.001131/2024-19 – PROTOCOLO 218810/2024:** INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2024 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar a Instrução Normativa 02/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025 do Crea-PR”, conforme documento apensado ao processo em referência. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 110/2024).**

**VI.4.2 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.001693/2023-73:** PLANO DIRETOR DE EVENTOS DA REGIONAL CASCAVEL - NECESSIDADE DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CONSELHO. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar a proposta de parceria com a Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC, que disponibilizará auditório e salas de reunião ao Crea-PR, por um período de 5 anos, tendo como contrapartida, a aquisição, por meio de processo de compra, de 15 (quinze) cadeiras modelo Presidente e 120 (cento e vinte) cadeiras com encosto para auditório. A previsão da aquisição do mobiliário deve ser feita nos instrumentos de planejamento orçamentário de 2025, permitindo que sejam adquiridos no próximo exercício com o devido planejamento exigido pelos órgãos de controle. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 138/2024).**

**VI.4.3 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.001100/2024-50:** Composição da Comissão Organizadora e da Equipe de Trabalho, e critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados-CR (com reembolso) do 50º Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 33º Fórum de Inspectores e 17º Prêmio Crea-PR da Qualidade, a ser realizado nos dias 20 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar a composição da Comissão Organizadora e da Equipe de Trabalho, e critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados-CR (com reembolso) do 50º Encontro Paranaense de Entidades de Classe, 33º Fórum de Inspectores e 17º Prêmio Crea-PR da Qualidade, a ser realizado nos dias 20 a 22 de novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR: **1. Composição da Comissão Organizadora:** - Clodomir Ascari - Presidente do Crea-PR; - Miriam Elena Favaretto Corbacho - CDER Estadual; - Rafael Dilay Malucelli - CDER Estadual; - Silvio Rodrigues da Silva - CDER Estadual; - Thais Ramos Ribeiro Escobar - CDER Estadual; - Ricardo Vidinich - CDIN; - Claudemir Marcos Prattes - Gerente do DRI; - Luciane de Fátima Saldanha Andriola - Facilitadora do Setor de Eventos; - Mariana Alice Maranhão - Gerente do Defis; - Diogo Artur Tocacelli Colella - Gerente da Regional Pato Branco; - Eduardo Ramires - Gerente da Regional Curitiba; - Thyago Giroldo Nalim - Gerente da Regional Guarapuava; e - Edgar Tsuzuki - Gerente da Regional Londrina. **2. Composição da Equipe de Trabalho:** Até 21 (vinte) Empregados do Crea-PR - apoio operacional; e Até 11 (onze) Gerentes Regionais e de Departamentos do Crea-PR. **3. Lista de Convidados (Convidados-CR):** 3.1 - Convidados (Convidados-CR) com até 03 (três) diárias: - Até 180 (cento e oitenta) Inspectores do Crea-PR; - Até 165 (cento e sessenta e cinco) presidentes ou representantes de Entidades de Classe conforme Decisão de Diretoria 026/2013; - Até 151 (cento e cinquenta e um) Conselheiros titulares do Crea-PR ou suplentes no exercício da titularidade; - Até 24 (vinte e quatro) Profissionais homenageados através do Prêmio Destaque Profissional; - Até 19 (dezenove) membros dirigentes do Crea-Jr (Comitê Acadêmico Estadual e dirigentes com maior engajamento no exercício de 2024); - Até 17 (dezessete) Gerentes de Departamento e Regionais do Crea-PR; - Até 15 (quinze) membros dos Comitês Empresarias do Agronegócio (CEAGRO), da Indústria (CEIND) e da Construção Civil (CECON); - Até 15 (quinze) Convidados da Presidência; - Até 15 (quinze) palestrantes / instrutores do evento; - Até 10 (dez) Assessores da Presidência; - Até 10 (dez) auditores do PCQ; - Até 08 (oito) coordenadores titulares ou adjunto do Colégio de Entidades de Classe - CDER; - Até 08 (oito) coordenadores titulares ou adjunto do Colégio de Instituição de Ensino - CIE; - Até 08 (oito) coordenadores titulares ou adjunto do Colégio de Inspectores - CDIN; - Até 08 (oito) Presidentes de gestões anteriores do Crea-PR; - Até 08 (oito) profissionais servidores públicos indicados pelas Gerências Regionais; - Até 04 (quatro) Membros da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento do Edital de Chamamento Público do Crea-PR; - Até 05 (cinco) coordenadores de gestões anteriores do CDER Estadual; - Até 02 (dois) membros do Comitê Editorial da Revista Técnico Científica do Crea-PR; - Até 01 (um) representante do Comitê de Responsabilidade sócio ambiental corporativo; e - Até 01 (um) representante do Comitê Mulher. 3.2 - Convidados (Convidados-CR) com até 05 (cinco) diárias: - Membros da Comissão Organizadora e Equipe de trabalho no qual sejam convocados pelo Departamento de Relações Institucionais e Setor de Eventos do Crea-PR. 3.3 - Ressarcimento de valores e enquadramento dos Convidados-CR: a. Enquadrar os Convidados-CR deste evento como Colaboradores Especiais (§4, art.4º, IS-04/2023), exceto aqueles que possuem classificação mais vantajosa, e ainda; b. Os empregados do Crea-PR e os convidados estudantes, receberão os

ressarcimentos de acordo com enquadramento própria do normativo vigente. 3.4 - Reembolso de passagens: a. Passagens de ônibus ou aéreas adquiridas pelo próprio convidado e reembolsado até o limite do valor de deslocamento terrestre; b. Aquisição de passagens aéreas ocorrerá pelo Crea-PR apenas para Conselheiros e palestrantes/instrutores do evento. 3.5 - As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centro de Custos 300102 – E.A – Eventos. 3.6 - Convites, solicitações de diárias e demais reembolsos: O DRI - Departamento de Relações institucionais será a área responsável pela elaboração e emissão de convites, formalização das solicitações de diária e demais reembolsos, podendo descentralizar esta tarefa por regional e por área de apoio do Crea-PR. 3.7 - Casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 111/2024).**

**VI.4.4 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROCESSO SEI 017.002411/2023-55:** PLANO ANUAL DE ESTANDES EM EVENTOS - SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA ATENDIMENTO A NOVAS DEMANDAS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTANDES DO CREA-PR. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o remanejamento de saldos orçamentários no orçamento de 2024, no valor de R\$ 35.914,00 (trinte e cinco mil novecentos e quatorze reais), com suplementação do valor na conta Serviços de Locação de Estande - 6.2.2.1.1.01.04.09.049 e redução na conta Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional - 6.2.2.1.1.01.04.09.011, para atender novas demandas de locação de espaço de estandes do Crea-PR, conforme documentos apensados ao processo em referência. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 114/2024).**

**VI.4.5 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 116446/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO 4º ENCONTRO PARANAENSE DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte - AREARC, para atendimento aos participantes do evento “4º Encontro Paranaense de Agricultura Sustentável”, que será realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, em Cianorte/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 139/2024).**

**VI.4.6 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 195199/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO XV REUNIÃO DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE SOJA. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação de Engenheiros Agrônomos de Londrina - AEALD, para atendimento aos participantes do evento “XV Reunião de Tecnologia para Produção de Soja”, que será realizado no dia 05 de setembro de 2024, em Londrina/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 140/2024).**

**VI.4.7 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 199182/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO 4º ERAS - ENCONTRO REGIONAL DOS ASSOCIADOS SUDENGE. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE, para atendimento aos participantes do evento “4º Eras - Encontro Regional dos Associados SUDENGE”, que será realizado no dia 23 de novembro de 2024, em Francisco Beltrão/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 141/2024).**

**VI.4.8 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 205010/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO XV SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB, para atendimento aos participantes do evento “XV Semana Acadêmica de Engenharia Civil”, que será realizado de 21 a 25 de outubro de 2024, em Pato Branco/PR. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 142/2024).**

**VI.4.9 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 209992/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO PARANÁ FAZ CIÊNCIA 2024. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico - FADEC, para atendimento aos participantes do evento “Paraná Faz Ciência

2024”, que será realizado de 07 a 11 de outubro de 2024, em Maringá/PR. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 143/2024**).

**VI.4.10 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 214196/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO AGROBIT BRASIL. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a locação de estande, comercializado pela Ferret e Bisognin Agro Consulting Ltda., para atendimento aos participantes do evento “Agrobit Brasil”, que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, em Londrina/PR. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 144/2024**).

**VI.4.11 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 218321/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO FILL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO DE LONDRINA. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Brasileira de Tecnologia, Inovação e Comunicação - ABRATIC, para atendimento aos participantes do evento “FILL - Festival Internacional de Inovação de Londrina”, que será realizado de 05 a 08 de dezembro de 2024, em Londrina/PR. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 145/2024**).

**VI.4.12 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 218428/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO JORNADA EDUCATECH. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Associação Cilla Tech Park - ACTP, para atendimento aos participantes do evento “Jornada Educatech”, que será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, em Guarapuava/PR. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 146/2024**).

**VI.4.13 – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI – PROTOCOLO SEI 220192/2024:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA O EVENTO X EAGRO - ENCONTRO DE AGRONOMIA. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a locação de estande, comercializado pela Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon, para atendimento aos participantes do evento “X EAGRO - Encontro de Agronomia”, que será realizado de 07 a 11 de outubro de 2024, em Marechal Cândido Rondon/PR. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 147/2024**).

**VI.4.14 – SETOR DE EVENTOS - SEV – PROCESSO SEI 017.001322/2024-72 – PROTOCOLO 219809/2024:** CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DELIBERATIVAS DE 2025. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o calendário das reuniões deliberativas do Crea-PR para o exercício de 2025, conforme documento Doc. SEI 1796190 apensado ao processo em referência. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 112/2024**).

**VI.4.15 – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - DESUS – PROCESSO SEI 017.000571/2024-41:** SEDE ESTADUAL DO CREA-PR. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Termo de Referência constante do documento n.º 1802750. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 106/2024**).

## **VI.5 – CÂMARAS ESPECIALIZADAS (02).**

**VI.5.1 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA – PROCESSO SEI 017.000142/2024-73:** Alteração do Plano de Trabalho da CEA de 2024 – participação de Conselheiro em evento internacional. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por maioria, pelo indeferimento da participação do Conselheiro José Abramo Marchese no 15th International Terroir Congress, que será realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, em Mendoza/Argentina. (**DECISÃO DA DIRETORIA nº 148/2024**).

**VI.5.2 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC – PROCESSO SEI 017.001318/2024-12:** 2º CONGRESSO PARANAENSE DE ENGENHEIROS CIVIS - CPENC. A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por maioria, aprovar a participação de 04 (quatro) conselheiros, membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, no 2º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CPENC, a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, em Londrina-PR, com despesas previstas no total de R\$ 8.547,20 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme Memorial de cálculo apensado ao processo em referência (Doc. SEI 1787003). Não haverá despesas com inscrições, uma vez que o evento será custeado através de Termo de Fomento, processo 2024/6-000077-4, sendo disponibilizadas vagas gratuitas para o Crea-PR, que deverão ser utilizadas para atender essa solicitação. As despesas de participação neste evento deverão ser alocadas no **Programa**

**Finalidade - Julgamento e Normatização**, devendo ser utilizado o **Centro de Custos 200304 - E.B - CEEC**. Conforme definido na Instrução de Serviços 01/2023, após a participação no evento, deverá ser elaborado o **Relatório Individual de Participação em Eventos**, condição essencial para novas solicitações da mesma natureza. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 115/2024)**.

#### **VI.6 – COMISSÕES / COMITÊS DE ESTUDOS TEMÁTICOS / GRUPOS DE TRABALHO (01)**

**VI.6.1 – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT – PROTOCOLO 122206/2024 – PROCESSO SEI 017.000204/2024-47 – DELIBERAÇÃO CRT 4/2024: COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-PR PARA O ANO DE 2025 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** A Diretoria analisou o assunto e DECIDIU, por maioria, que: 1) Nos termos do Art. 6º da Resolução 1071/2015, o aumento de conselheiros no Plenário do Crea-PR para o ano de 2025, conforme proposta aprovada pelo Colegiado, encontra-se adequada à previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2025. 2) Em alinhamento aos estudos da Controladoria deste Conselho Regional, havido na Declaração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Doc. SEI 1741541) e no Memorando 9559/2024 (Doc. SEI 1744473), recomenda-se, ao Plenário do Crea-PR, limitar o aumento de conselheiros para o exercício de 2025, ao máximo, às 7 vagas obrigatórias aprovadas pelo Confea. **(DECISÃO DA DIRETORIA nº 113/2024)**.

#### **VII – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO (NÃO HOUE)**

#### **VIII – PRONUNCIAMENTOS**

Os pronunciamentos finais não foram registrados considerando que, a partir de uma hora e doze minutos de reunião, o áudio não foi gravado.

#### **IX – ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari, declarou encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária n.º 11/2024 da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR às onze horas e vinte e cinco minutos de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por todos os Diretores participantes desta reunião ordinária da Diretoria do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari  
Presidente

Eng. Civ. Margolaine Giacchini  
Vice- Presidente

Eng. Civ. Decarlos Manfrin  
1º Diretor Administrativo

Eng. Agr. Orley Jayr Lopes  
2º Diretor Administrativo

Eng. Eletric. Ricardo Bertoncello  
1º Diretor Secretário

Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli  
2º Diretor Secretário

Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego  
3º Diretor Secretário

Eng. Eletric. Fernando Felice  
1º Diretor Financeiro

Eng. Seg. Trab. Verginio Luiz Stangherlin  
2º Diretor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Verginio Luiz Stangherlin, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 25/10/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Felice, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 25/10/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Diretor(a) Secretário(a)**, em 25/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 25/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margolaine Giacchini, Vice Presidente do Crea-PR**, em 25/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Decarlos Manfrin, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bertoncetto, 1º Diretor(a) Secretário(a)**, em 07/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orley Jayr Lopes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 21/11/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Erico Kalluf Pussoli, 2º Diretor(a) Secretário(a)**, em 07/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1888122** e o código CRC **FBF40325**.

---